



## EDITAL n.º 01/2014

Mandato 2013/2017

Telmo Lopes da Silva Ferraz, Presidente da Assembleia Municipal da Marinha Grande

TORNA PÚBLICO E CONVOCA, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º e do n.º 1 do artigo 27.º e ao abrigo da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, abreviadamente designado por RJAL, uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Marinha Grande, a realizar no próximo dia 28 de fevereiro de 2014 (sexta-feira), pelas 20h30, no Auditório Municipal, sito na Av. Dr. José Henriques Vareda, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1. APROVAÇÃO DA 3.ª MODIFICAÇÃO e 1ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2014, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do RJAL.
2. APROVAÇÃO DA PROPOSTA PARA DESIGNAÇÃO DE FISCAL ÚNICO TUMG – TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A., de acordo com artigo 25.º, n.º 1, alínea n), do RJAL e para os efeitos do artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
3. AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DE VIEIRA DE LEIRIA, de acordo com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea p), do RJAL.
4. AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE EXECUÇÃO. DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS. FREGUESIA DA MARINHA GRANDE, de acordo com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea k), do RJAL.
5. AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE EXECUÇÃO. DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS. FREGUESIA DA MOITA, de acordo com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea k), do RJAL.
6. AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE EXECUÇÃO. DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS. FREGUESIA DE VIEIRA DE LEIRIA, de acordo com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea k), do RJAL.
7. RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS EM 14.11.2013 E 28.11.2013 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO E EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM INÍCIO PREVISTO A 1 DE FEVEREIRO DE 2014, nos termos do art.º 148 do Código do Procedimento Administrativo.
8. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO – RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PLURIANUALIDADE NA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.
9. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ATENTO O PRECEITUADO NO ARTIGO 12.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012 DE 21 DE JUNHO – INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA - COMPROMISSOS ASSUMIDOS ENTRE 17-12-2013 E 31-12-2013, para efeitos de aplicação e cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.





10. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ATENTO O PRECEITUADO NO ARTIGO 12.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012 DE 21 DE JUNHO – INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA, NO MÊS DE JANEIRO DE 2014, para efeitos de aplicação e cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.
11. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. ADITAMENTO, de acordo com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e do artigo 24.º, do RJAL.
12. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE 2014, de acordo com o disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea k), do RJAL.
13. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO ANO DE 2013 DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE – C.P.C.J., nos termos do n.º 2, do art.º 32.º da lei n.º 147/99 de 1 de setembro, com as alterações impostas pela lei n.º 31/2003 de 22 de Agosto conjugado com a com a alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL.
14. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, nos termos do art.º 26.º, do n.º 1 alínea a) do RJAL.
15. APRECIÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA, nos termos do disposto no artigo 25.º do n.º 2 alínea c) do RJAL.

Para constar e em cumprimento do n.º 3 do artigo 49.º do RJAL se publica o presente edital e outros de igual teor, a serem afixados nos lugares de estilo deste Concelho.

Marinha Grande, 21 de fevereiro de 2014

Telmo Lopes da Silva Ferraz

#### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De acordo com o n.º 1 do artigo 49.º do RJAL, conjugado com o n.º 1 do artigo 16.º e o n.º 2 do artigo 18.º do Regimento, o período de “intervenção do público”, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimentos, tem lugar entre o período “antes da ordem do dia” e o período da “ordem do dia”. Para o efeito, os cidadãos interessados em intervir, deverão proceder à sua inscrição, no início da sessão, referindo o nome, morada e assunto a tratar.

